ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 061/2022.

INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE FIRME CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL PARA QUE O MUNICÍPIO REALIZE A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS IRMÃ DULCE, EDUARDO ANGELIM E MARLUCE MASSARIOL.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a realização de um convênio com o Governo Estadual para a reforma das escolas Irmã Dulce, Eduardo Angelim e Marluce Massariol, a fim de propiciar uma melhor infraestrutura e desenvolvimento aos alunos.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de Educação JOSÉ LEAL, para que a referida matéria seja tratada

nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras, trago à presença de Vossas Excelências, hoje, uma indicação que possui viés de solução para os nossos alunos do ensino médio. A longa problemática da Escola Irmã Dulce nos fez pensar e estudar uma possível solução para tal questão.

Dea antemão, saliento que todos sabemos da temática polêmica que envolve o elevado grau de recursos que Parauapebas envia para o Estado do Pará - e a ínfima contrapartida que recebe do ente estadual. Realmente é um problema que precisamos discutir com mais afinco e procurar meios para solucioná-los – tal como a escolha de representante da nossa cidade na Assembleia Legislativa. Mas sem adentrar profundamente nesse mérito, vamos ao cerne desta proposição.

Repito: muito embora Parauapebas não receba a devida atenção do governo estadual, precisamos socorrer urgentemente os nossos alunos do ensino médio. Não nos esqueçamos disso: apesar de estudarem em escolas estaduais, ainda são nossos munícipes, nossos cidadãos, nossos eleitores e nossos jovens.

Por isso, sugiro que Parauapebas firme um convênio com o governo estadual, semelhante ao que fora realizado entre o Estado e Canaã dos Carajás em 2021.[1] No acordo firmado, o Estado cederá a área das escolas ao munícipio e este fica responsável pela reforma dos prédios, mediante recursos próprios,

[1] ZE DUDU. Disponível em: < semelhante ao que fora realizado entre o Estado e Canaã dos Carajás em 2021. Acesso em 20 de mar. 2022.

a fim de propiciar aos alunos um ambiente mais adequado e de maior qualidade.

Semelhantemente ao convênio realizado por Canaã dos Carajás, o município de Acará também firmou acordo com o estado do Pará com fins de reformar a escola estadual Izabel Barral. [2]

Contudo, **ressalto que essa sugestão de responsabilidade a ser assumida pelo município não precisa – nem pode - possuir caráter *ad aeternum***, mas deve servir como um instrumento temporário e apto a acudir nossos alunos do ensino médio e, nesse meio tempo, precisamos batalhar para que o governo do estado olhe mais atentamente para o ensino médio de Parauapebas.

Logo, percebe-se que tal prática, além de possível do ponto de vista legal, é plausível no que tange ao aspecto social, pois, mais uma vez: apesar de o estado estar em falta com o munícipio, não podemos deixar nossos alunos à mercê. **Precisamos adotar todas as medidas possíveis para coloca-los numa sala de aula digna, com infraestrutura e condições de aprendizado.**

Destaco que a Constituição Federal, em seu art. 211, caput, estabelece a possibilidade de colaboração entre os entes federativos – com fins de assegurar a universalidade do ensino:

> Art. 211. A União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino: [...] § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os **Municípios definirão formas de colaboração**, de modo a assegurar a universalidade do ensino obrigatório.

[2] https://acara.pa.gov.br/wp-content/uploads/2014/04/CONV%C3%8ANIO-07-2018-SEDUC.pdf

Essa possibilidade de cooperação também encontra amparo no art. 18 da Carta Magna.

Reitero: os alunos do ensino médio não podem ficar à mercê, precisamos adotar todos os meios que estiverem ao nosso alcance para solucionar esse impasse e garantir uma educação digna e de qualidade para nossos jovens.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 20 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELEOMARCIO ALMEIDA DE LIMA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros